



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 15/2019

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI/CMCI/2019 DECRETO LEGISLATIVO Nº 2943/19, DOM nº5822 DE 17/05/2019

UNIDADE RESPONSÁVEL	UCCI (RES.297/97)
ENTIDADE	CÂMARA MUNICIPAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CNPJ	31.723.265/0001-41
GESTOR	ALEXON SOARES CIPRIANO
CARGO	PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
OBJETO	AVALIAR DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – EVIDENCIAÇÃO INTEGRALIDADE DOS BENS – COMPATIBILIDADE COM INVENTÁRIOS ANUAIS – DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO OU EXAUSTÃO. AVALIAR INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E SUFICIENTES À CARACTERIZAÇÃO DOS BENS PERMANENTES NOS REGISTROS ANALÍTICOS – EXISTÊNCIA DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEIS POR SUA GUARDA E ADMINISTRAÇÃO.
UNIDADES EXECUTORAS	DEPARTAMENTO CONTÁBIL E COMISSÃO DE PATRIMÔNIO
VALOR(sem depreciação)	BENS MÓVEIS: R\$ 1.363.208,61 BENS IMÓVEIS: 4.877.332,48 INTANGÍVEIS: 53.155,00 TOTAL: R\$ 6.293.696,09

I. INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

O presente trabalho envolveu a verificação da descrição analítica dos bens móveis, imóveis e intangíveis da Câmara Municipal de Cachoeiro nos registros patrimoniais, com a finalidade de verificar se as informações encontradas são as necessárias e suficientes para sua caracterização, identificação, valor atualizado e localização.

Envolveu ainda a análise das demonstrações contábeis quanto à evidenciação desses bens em relação aos inventários, inclusive com as variações em virtude da depreciação e reavaliação, bem como a verificação da existência de Ato que indique o(s) responsável(is) pela guarda e administração dos bens patrimoniais.

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

II. PERÍODO ANALISADO

O relatório levou em consideração a situação patrimonial e respectiva documentação relativa ao mês de outubro de 2019.

III. DA METODOLOGIA APLICADA

A controladoria obteve junto ao departamento contábil o Balancete do mês de outubro/2019 para análise das demonstrações contábeis e evidenciação dos valores patrimoniais.

Realizou-se consulta dos relatórios dos bens móveis, imóveis, intangíveis e Frota, no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Cachoeiro endereço <http://transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/transparencia>, no item Patrimônio.

Foram requisitados junto à Comissão permanente de Patrimônio os documentos abaixo:

- Inventário dos bens móveis, imóveis e intangíveis do mês de outubro de 2019; -

- Tabelas abaixo referentes ao mês outubro/2019

Tabela 10 (Resumo do Inventário de Bens Móveis)

Tabela 11 (demonstrativo analítico das Entradas e saídas de Bens Móveis)

Tabela 12 (Resumo do Inventário de Bens Imóveis)

Tabela 13 (Demonstrativo Analítico das Entradas e saídas de Bens Imóveis)

Tabela 16 (Resumo do Inventário do Almojarifado- Material Permanente)

- Ato de indicação do órgão ou agente(s) responsável(is) pela guarda e administração dos bens permanentes da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Foi utilizado o Relatório de Auditoria de Portais de Transparência, realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (Processo TC 5699/2017-apêndice 00577/2017-1) como peça de auxílio, para fins de verificação de informações necessárias e suficientes à caracterização dos bens patrimoniais da Câmara Municipal.

Para responder à questão 01 da Matriz de Planejamento foi realizada a verificação do Balancete contábil do mês de outubro de 2019, com os Inventários Anuais de Bens Patrimoniais dos bens móveis, imóveis e intangível do mês outubro

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

de 2019 e, com as tabelas 10 (Resumo do inventário de bens móveis), tabela 11 (demonstrativo analítico das entradas e saídas de bens móveis), tabela 12 (Resumo do inventário de bens imóveis), tabela 13 (Demonstrativo analítico das entradas e saídas de bens imóveis), tabela 16 (Resumo do inventário do almoxarifado - Material Permanente).

Para responder à questão 02 da Matriz de Planejamento foram verificados:

- Todos os itens “Bens imóveis”, verificados através do relatório disponível no portal da transparência, no endereço: <http://transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/transparencia/documento?tipo=44>

- Todos os bens “intangíveis”, através do relatório disponível no portal da transparência, no endereço: <http://transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/uploads/documento/20191111103750-intangiveis-outubro-2019.pdf>

- Todos os itens “frota”, através do relatório, disponível no portal da transparência, no endereço: <http://transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/transparencia/documento?tipo=47>

- Dos bens móveis foram verificadas as 10 (dez) primeiras páginas do Inventário Anual de Bens Patrimoniais - Móveis, disponível no portal da transparência através do endereço: <http://transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/uploads/documento/20191111103629-moveis-incluindo-acervo-outubro-2019.pdf>

Para responder à questão 03 da Matriz de Planejamento, relativa à existência de indicação dos responsável(is) pela guarda e administração dos bens patrimoniais da CMCI, verificou-se o teor dos atos de designações destes responsáveis, quais sejam as Portarias nº 372/2019 (DOM nº 5951, de 20.11.2019) e nº 65/2019 (DOM nº 5770, de 25.02.2019).

Verificou-se através da Tabela 16 (Resumo do Inventário do Almoxarifado - Material Permanente) que não há material permanente em estoque.

Ressalta-se que não compôs o objeto desta auditoria a verificação dos processos de reavaliação, perdas e das baixas realizadas.

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

IV – CONCLUSÃO / ACHADOS DE AUDITORIA

Da análise dos documentos relacionados acima, identificaram-se Achados, os quais foram relacionados no Anexo I deste relatório e foram objeto de respectivos encaminhamentos, passando a serem monitorados pelo Controle Interno.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de novembro de 2019.

PABLO LORDES DIAS
Controlador Interno de Recursos

FABIANA LOPES DOS SANTOS
Auditor Interno Público
CRC-012163-ES

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

ANEXO I
MATRIZ DE ACHADOS

AUDITORIA: 15/2019 - Patrimônio									
DEPARTAMENTO(S): Contabilidade e Comissão de Patrimônio									
OBJETIVO: Avaliar conformidade das demonstrações contábeis – integralidade dos bens – descrições – definição de responsáveis									
Item/ Ques- tão nº	Achados de Auditoria	Condição (Situação encontrada)	Objetos	Critérios	Evidências	Causas	Efeitos	Propostas de encaminhamen- to	Papéis de Trabalho
ACH01 (Q.01)	Divergência entre inventário Anual dos Bens Intangíveis e Balancete contábil.	Verificou-se que no balancete contábil do mês de outubro de 2019 há a diferença de R\$ 10.002,00, a maior, em relação ao inventário Anual dos Bens Intangíveis, decorrentes de baixas patrimoniais não lançadas no sistema de contabilidade.	Balancete de outubro de 2019 e Inventário Anual de Bens Intangíveis	CRFB/88, art.37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts.94 a 96.	Balancete Contábil do mês de outubro de 2019 comparado com o Inventário Anual de Bens Intangíveis.	Falha humana	Não conformidade entre os registros contábeis e Inventário Anual	Recomendação para retificação através de lançamento a ser realizado no mês de novembro/2019 para regularização	PT01 - Balancete de outubro de 2019 PT02 - Inventário Anual de Bens Intangíveis
ACH02 (Q.02)	Registro analítico de bens de caráter permanente com informações insuficientes para sua caracterização.	Verificou-se que alguns bens da amostra de bens móveis não foram registrados com descrição necessária e suficiente para sua caracterização. São os bens com identificação de número: 1973,1714,0017,0061,0073,0103,0126,0143,0161,0172,0255,0275,0296,0314,0330,0376,0387,0434,0461,0493,0542,0555.	Inventário Anual de Bens Patrimoniais Bens Móveis	Lei 4.320/94, art.94	Inventário Anual de Bens Patrimoniais - Bens Móveis	Falha humana	Insuficiência na descrição e na caracterização de Bens nos registros	Recomendação para retificação, complementação de informações no registro dos referidos bens	PT03 - Inventário Anual de Bens Patrimoniais - Bens Móveis

ANEXO II
MATRIZ DE PLANEJAMENTO

OBJETIVO: Avaliação de registros e de informações Patrimoniais da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

	Item Tabela Referencial	Questões de Auditoria	Informações Requeridas	Fontes de Informação	Procedimentos de Auditoria	Possíveis Achados
Q1	1.3.1	As demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais bem como as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão e as	Demonstrações contábeis dos bens em estoque móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais bem como as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão e as devidas reavaliações.	- Balancete contábil outubro de 2019 - Inventários anuais de bens móveis, imóveis e intangíveis outubro de 2019 - Tabelas :10, 11,12,13 e 16 de outubro de 2019 - Inventários Anuais de	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais bem como as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão e as devidas reavaliações.	Incompatibilidade entre os registro contábeis e os inventários.

		devidas reavaliações?		Bens Patrimoniais mês 10/2019(em formato Excel),		
Q2	1.3.2	Os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessária e suficientes para sua caracterização?	Registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessária e suficientes para sua caracterização.	<p>- Relatórios disponíveis no Portal da Transparência, nos endereços abaixo</p> <p>Bens Móveis: http://transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/uploads/documento/20191111103629-moveis-incluindo-acervo-outubro-2019.pdf</p> <p>Bens Imóveis: http://transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/transparencia/</p>	Avaliar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessária e suficientes para sua caracterização.	Ausência ou insuficiência de informações, nos registros analíticos, necessárias à caracterização de bens patrimoniais.

				<p>documento? tipo=44</p> <p>Bens Intangíveis: http://transparencia.cachoeiro.deitapemirim.es.leg.br/uploads/documento/20191111103750-intangiveis-outubro-2019.pdf</p> <p>Frota: http://transparencia.cachoeiro.deitapemirim.es.leg.br/transparencia/documento?tipo=47</p>		
Q3	1.3.2	Existe a indicação na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda	Existência da indicação na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e	-Atos indicando agente(s) responsáveis pela guarda e administração dos bens patrimoniais da	Avaliar se existe a indicação na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração.	Ausência de indicação de responsáveis pela guarda e administração dos bens patrimoniais.

		e administração?	administração?	CMCI.		
--	--	---------------------	----------------	-------	--	--